



CÂMARA DOS DEPUTADOS

DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Carta-Contrato n. 2010/110.1
Ref.: Processo n. 112.052/07

Brasília, 11 de maio de 2011.

À
SCANSYSTEM LTDA.
CNPJ n. 01.464.579/0001-06

Comunicamos ter sido autorizada a celebração de aditivo à Carta-Contrato de n. 2010/110.0 firmada com essa empresa, daqui por diante denominada CONTRATADA, para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em digitalizador de imagens de grande formato (scanner), da marca Colortrac – modelo SmartLF CX 40c, com fornecimento de peças, para a Câmara dos Deputados, daqui por diante denominada CONTRATANTE.

O presente Aditivo decorre da prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 25/05/11, com amparo no inciso II do artigo 57 da LEI, c/c o inciso II do artigo 105 do REGULAMENTO.

Em consequência, fica a avença formalizada pelo presente aditivo, em conformidade com o disposto na Lei n. 8.666, de 21/6/1993, e alterações posteriores, doravante denominada simplesmente LEI, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, daqui por diante denominado simplesmente REGULAMENTO, observadas as condições a seguir

A Carta-Contrato ora aditada, com sua numeração alterada para 2010/110.1, passa a vigorar com sua redação modificada nos seguintes itens:

Esta Carta-Contrato é celebrada com cláusula de rescisão antecipada para tão logo seja concluído o procedimento licitatório destinado à contratação dos serviços em questão.

“

13. NOTA DE EMPENHO: 2011NE001259



16. VIGÊNCIA CONTRATUAL: De 25/05/11 a 24/05/12. Esta Carta-Contrato será rescindida tão logo seja concluído procedimento licitatório em andamento que visa a prestação dos serviços em questão.

”

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Aditivo.

Assim, encaminhamos o presente Aditivo que, assinado pelas partes, formalizará o acordo celebrado, conferindo-lhe força contratual no período de vigência acima referido, com observância das condições contidas neste instrumento, no processo em referência e na PROPOSTA.

Brasília, 11 de maio de 2011.

Pela CONTRATANTE:

Eugenio de Borba Amaro
Diretor do DEMP
CPF n. 287.092.171-94

Pela CONTRATADA:

Ricardo Hosana Camargo Monteiro
Diretor de Vendas
CPF n. 089.973.758-73

Testemunhas: 1) _____

2) _____
CCONT/MF